



CONCORRÊNCIA N° EC/001/2022/SGM-SEDP

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS, ENVOLVENDO A GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS 22 (VINTE E DOIS) CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS PÚBLICOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

APÊNDICE V – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO**

ÍNDICE

CAPÍTULO I – ASPECTOS GERAIS	5
1. INTRODUÇÃO.....	5
CAPÍTULO II – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DOS CAIXÕES	5
2. ASPECTOS GERAIS	5
3. CAIXÃO ADULTO (SOCIAL)	5
4. CAIXÃO ADULTO (POPULAR)	8
5. CAIXÃO ADULTO (PADRÃO)	11
6. CAIXÃO ADULTO (LUXO)	14
7. CAIXÃO ADULTO (ISRAELITA).....	17
8. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM NACIONAL 1)	18
9. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM NACIONAL 2)	22
10. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM INTERNACIONAL 1)	25
11. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM INTERNACIONAL 2)	28
12. CAIXÃO INFANTIL (SOCIAL)	31
13. CAIXÃO INFANTIL (POPULAR)	34
14. CAIXÃO INFANTIL (PADRÃO).....	36
15. CAIXÃO INFANTIL (ISRAELITA)	39
16. CAIXÃO INFANTIL (VIAGEM NACIONAL).....	41
17. CAIXÃO INFANTIL (VIAGEM INTERNACIONAL).....	44
CAPÍTULO III – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DO VELÓRIO	47
18. ASPECTOS GERAIS	47



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

20.	CERIMONIAL PARA VELÓRIO	48
20.2.	MESA DE CONDOLÊNCIA	49
20.3.	ENFEITE FLORAL.....	49
20.4.	REVESTIMENTO INTERNO PARA CAIXÃO	49
20.5.	VELAS	52
20.6.	VÉU.....	52
20.7.	PARAMENTOS FUNERÁRIOS	53
21.	CREMAÇÃO	55
CAPÍTULO IV – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA OS EQUIPAMENTOS ..		56
22.	EQUIPAMENTOS.....	56
CAPÍTULO V – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA FUNERAL SOCIAL.....		56
23.	FUNERAL SOCIAL	56
CAPÍTULO VI – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA A GAVETA		56
24.	GAVETA.....	57
CAPÍTULO VIII – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA COLUMBÁRIO		57
25.	COLUMBÁRIO	57
CAPÍTULO IX – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA O OSSUÁRIO		58
26.	OSSUÁRIO	58
CAPÍTULO X – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA URNA CINERÁRIA E RECIPIENTE CINERÁRIO		58
27.	RECIPIENTE CINERÁRIO	58
28.	URNA CINERÁRIA.....	58
CAPÍTULO XI – REQUISITOS MÍNIMOS PARA TERRENO NOS CEMITÉRIOS		59



29. TERRENO NOS CEMITÉRIOS	59
CAPÍTULO XII – REQUISITOS MÍNIMOS PARA VEÍCULOS FUNERÁRIOS	
30. TRANSLADO DE CORPO, CARRO ENTERRO/CREMAÇÃO, CARRO REMOÇÃO E CARRETO PARAMENTOS/CAIXÃO.	59



CAPÍTULO I – ASPECTOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO dispõe sobre os requisitos mínimos e parâmetros que serão exigidos da CONCESSIONÁRIA na oferta dos SERVIÇOS CONCEDIDOS tarifados, sem desconsiderar as demais condições previstas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no ANEXO X – PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL e no CONTRATO.

CAPÍTULO II – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DOS CAIXÕES

2. ASPECTOS GERAIS

2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um estoque de caixões padronizados, os quais estarão divididos em seis padrões – Social, Popular, Padrão, Luxo, Israelita e Viagem – e seguirão os parâmetros descritos abaixo.

3. CAIXÃO ADULTO (SOCIAL)

3.1. O CAIXÃO adulto “Social” será tarifado para os USUÁRIOS tomadores deste produto, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, devendo ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES e GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES, obedecendo aos parâmetros abaixo:

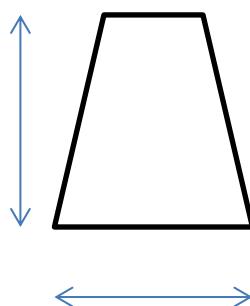
(a) Modelo: formato sextavado (seis lados);

(b) Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação Forestry Stewardship Council (FSC) de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB). Fibra de celulose;

- (c) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros). Lateral da caixa lisa, sem rebaixos ou desenhos;
- (d) Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e) Tampa (quadro e lateral): em fibra de celulose ou em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), sendo a lateral da tampa lisa, sem rebaixos ou desenhos. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 2 (duas) chavetas;
- (f) Tampo: confeccionada em placa de fibra de celulose ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 01 mm (um milímetro) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;
- (g) Sobre tampo: confeccionada em fibra de celulose ou em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 03 mm (três milímetros). Peça única, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 2 (duas) chavetas na cor prata;
- (h) Alças: com no mínimo 04 (quatro) alças fixas em chapa galvanizada na cor prata, que garantam a segurança no transporte de acordo com a solicitação de carga do modelo, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i) Acabamento interno: sem acabamento interno e com travesseiro solto;

- (j) Acabamento externo: em seladora base água, fosca na cor nogueira ou ocre ou tabaco ou oliva;
- (k) Embalagem: embalada em plástico reciclável ou papel *kraft*, com identificação visível em seu pé e cabeça; e
- (l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 01 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 300 mm (trezentos milímetros) e largura maior mínima de 200 mm (duzentos milímetros), de acordo com a Figura 1 - Visor.

Figura 1 - Visor



3.2. Para o CAIXÃO adulto “Social” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

3.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Social” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 1 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

4. CAIXÃO ADULTO (POPULAR)

4.1. O CAIXÃO adulto “Popular” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação Forestry Stewardship Council (FSC) de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa, sem rebaixos ou desenhos;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm

(seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;

(e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), sendo a lateral da tampa lisa, sem rebaixos ou desenhos. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas;

(f) Tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 03 mm (três milímetros), encaixado na tampa, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 01 mm (um milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra” ou similar, que permitam a extração do visor;

(g) Sobre tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas na cor prata ou bronze;

(h) Alças: com no mínimo 6 (seis) alças fixas em chapa galvanizada na cor prata ou bronze, que garantam a segurança no transporte de acordo com a solicitação de carga do modelo, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;

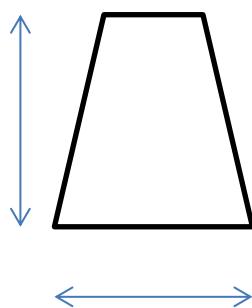
(i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados em material biodegradável branco, com babado em tecido não tecido (TNT) branco com largura mínima de 7 cm (sete centímetros) e travesseiro solto revestido em bioplástico leitoso e recheado com maravalha de pinus reflorestado;

(j) Acabamento externo: em seladora tipo primer ultravioleta (UV) a base água, com veios e nós da madeira aparente ou nas cores ocre ou tijolo ou imbuia escura ou taboco;

(k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado tipo *streich* ou papel tipo *kraft*, com identificação visível em seu pé ou cabeça;

(I) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 1 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros) e largura maior mínima de 160 mm (cento e sessenta milímetros), de acordo com a Figura 2 - Visor.

Figura 2 - Visor



4.2. Para o CAIXÃO adulto “Popular” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

4.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Popular” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 2 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35

4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

5. CAIXÃO ADULTO (PADRÃO)

5.1. O CAIXÃO adulto “Padrão” será tarifado para os USUÁRIOS tomadores deste produto, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, devendo ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE SEPULTAMENTO DOADORES, obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação Forestry Stewardship Council (FSC) de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa ou com desenhos em baixo relevo;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 08 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e)** Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de

12 mm (doze milímetros), sendo a lateral da tampa lisa ou com desenhos em relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas na cor ouro ou bronze ou prata;

(f) Tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros), encaixado na tampa, com desenhos em *silk screen* com motivos não religiosos em seu terço inferior na cor dourado, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, com espessura mínima de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

(g) Sobre tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* com motivos não religiosos na cor dourada ou prata ou bronze, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas na cor ouro ou prata ou bronze;

(h) Alças: 02 (duas) alças fixas de metal tipo varão com diâmetro mínimo de 3/4", na cor ouro com ponteiras metalizadas, fixadas à caixa por no mínimo 03 (três) suportes tipo “canopla” ou “roseta” em cada um dos lados, com sistema de fixação de um parafuso passante por suporte, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;

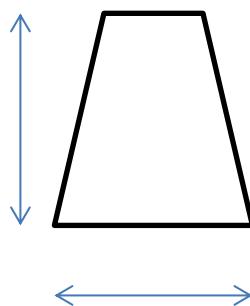
(i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados em material biodegradável branco, com babado em tecido não tecido (TNT) branco com largura mínima de 10 cm (dez centímetros) e travesseiro solto recheado com maravalha de pinus reflorestado;

(j) Acabamento externo: em verniz sintético à base de água, tingido, com veios e nós da madeira aparente, na cor imbuia escura ou tabaco escura ou ocre;

(k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado com proteção em plástico bolha ou papel tipo *kraft*, com identificação visível em seu pé ou cabeça;

(I) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros), comprimento mínimo de 300 mm (trezentos milímetros) e largura maior mínima de 140 mm (cento e quarenta milímetros), de acordo com a Figura 3 - Visor.

Figura 3 - Visor



5.2. Para o CAIXÃO adulto “Padrão” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (e) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (f) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (g) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (h) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

5.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Padrão” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 3 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35

2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

6. CAIXÃO ADULTO (LUXO)

6.1. O CAIXÃO adulto “Luxo” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a) Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b) Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa bordada com desenhos em alto relevo ou lisa frisada;
- (d) Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros), sendo a lateral da tampa bordada com desenhos em alto

relevo ou lisa. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas metalizadas na cor ouro ou bronze. O quadro da tampa deve possuir na parte externa, distanciador plástico para proteção no transporte;

(f) Tampo: confeccionado em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), sobreposto a tampa, com visor de 1/4 (um quarto) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

(g) Sobre tampo: confeccionado em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), duplo, liso, móvel. Sobre tampos devem ser fixados ao tampo por no mínimo 07 (sete) chavetas metalizadas na cor ouro ou bronze;

(h) Alças: 06 (seis) alças tipo varãozinho na cor ouro ou bronze, sendo três alças em cada lado da lateral da caixa, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;

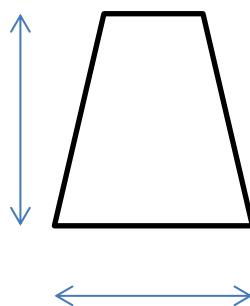
(i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados em tecido biodegradável branco brilhante, com babado no mesmo tecido e largura mínima de 10 cm (dez centímetros), e acabamento em rendinha branca de 2 cm (dois centímetros). Sobrebabado em renda branca, com largura mínima de 20 cm (vinte centímetros) e acabamento em rendinha estreita branca de no mínimo 3 cm (três centímetros). Travesseiro solto revestido do mesmo tecido da caixa e recheado com maravalha de pinus reflorestado;

(j) Acabamento externo: em verniz Poliuretano (PU) a base d’água, de alta resistência, nas cores mogno sombreado ou castanho ou marfim;

(k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado com proteção em plástico bolha ou papel tipo *kraft*, com identificação visível em seu pé ou cabeça;

(I) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), comprimento mínimo de 300 mm (trezentos milímetros) e largura maior mínima de 180 mm (cento e oitenta milímetros), de acordo com a Figura 4 - Visor.

Figura 4 - Visor



6.2. Para o CAIXÃO adulto “Luxo” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

6.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Luxo” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 4 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45

3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

7. CAIXÃO ADULTO (ISRAELITA)

7.1. O CAIXÃO adulto “Israelita” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de madeira de média densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 (quinze) mm lisa e sem moldura;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 06 (seis) mm ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 (doze) mm, ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 06 (seis) mm, reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão.
- (e)** Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de madeira de média densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 (nove) mm;



- (f) Tampo: com silk com desenho em estrela de Davi, fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas de madeira na cor preta;
- (g) Alças: mínimo de 04 (quatro) alças em corda sisal cor preta;
- (h) Acabamento interno: pintado de preto sem forração e travesseiro solto;
- (i) Acabamento externo: em seladora tipo primer ultravioleta (UV) a base d'água preto fosco;
- (j) Embalagem: embalada em papel kraft com identificação visível em seu pé e cabeça.

7.2. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Israelita” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 5 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

8. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM NACIONAL 1)

8.1. O CAIXÃO adulto “Viagem Nacional 1” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa ou com desenhos em baixo relevo;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros) ou madeira de pinnus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e)** Tampa (quadro e lateral da tampa): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), sendo a lateral da tampa lisa ou com desenhos em baixo relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas metalizadas na cor ouro. O quadro da tampa deve possuir na parte externa, distanciador plástico para proteção no transporte, e na parte interna, guias de chaveta para facilitar o encaixe e fixação da tampa à caixa;
- (f)** Tampo: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três

milímetros), encaixado na tampa, com desenhos em baixo relevo em seu terço inferior e com visor no seu terço superior, sendo o visor na medida de 1/4 (um quarto) do tampo, espessura mínima de 1,0 mm (um milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor, transparência de 90% (noventa por cento) em formato trapezoidal com medidas mínima de 300mm x 400 mm (trezentos por quatrocentos milímetros), conforme Figura 5 - Visor;

(g) Sobre tampo: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros), duplo, liso, sendo o sobre tampo superior móvel, e o sobre tampo inferior fixo com cola especial sem chavetas. Bíblia ou cristo entre os sobre tampos, devendo vir soltos. Sobretampo fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas metalizadas na cor ouro ou prata;

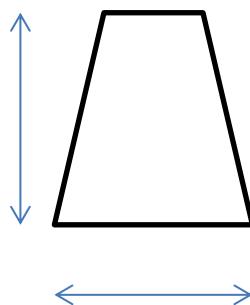
(h) Alças: 02 (duas) alças fixas tipo varão, com diâmetro mínimo de 3/4" (três quartos polegadas), banhados com pintura epóxi anti corrosiva ou com pintura eletrostática, na cor ouro, ou bronze ou prata. Cada varão deve ser fixado à caixa por no mínimo 03 (três) suportes tipo “canopla” ou “roseta” metalizados na cor dourada ou prata, com diâmetro mínimo de 05 cm (cinco centímetros), sendo que cada suporte é unido ao varão e a caixa através de parafuso passante de no mínimo 3"x 1/4" (três polegadas por um quarto) com porca e arruela, com cabeça na mesma cor do suporte. Os suportes varões devem ter as extremidades acabadas com ponteiras metalizadas na cor ouro ou bronze ou prata, sendo removíveis, ou seja, passiveis de extração pela parte externa da urna;

(i) Acabamento Interno: sem acabamento;

(j) Urna de chapa galvanizada, soldada nas emendas para garantir a vedação contra vazamentos, com visor de bioplástico (transparência mínima de 90% - noventa por cento) e travesseiro solto;

- (k) Acabamento externo: verniz base água, de alta resistência nas cores mogno ou castanho ou marfim ou mel ou branco;
- (l) Embalagem: embalada em papel kraft com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (m) Visor: formato trapezoidal, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), comprimento mínimo de 400 mm (quatrocentos milímetros) e largura maior mínima de 300 mm (trezentos milímetros), de acordo com a Figura 4 - Visor.

Figura 5 - Visor



8.2. Para o CAIXÃO adulto “Viagem Nacional 1” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

8.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Viagem Nacional 1” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura:

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

9. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM NACIONAL 2)

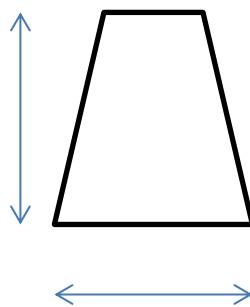
9.1. O CAIXÃO adulto “Viagem Nacional 2” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa frisada ou com desenhos em baixo relevo;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinnus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;

- (e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros), sendo a lateral da tampa lisa frisada ou com desenhos em baixo relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas metalizadas na cor ouro. O quadro da tampa deve possuir na parte externa espelho na cor ouro, para proteção da tampa, e na parte interna do quadro, rebaixo para facilitar o encaixe e fixação da tampa à caixa;
- (f) Tampo: Confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm, sobreposto a tampa, com visor de 3/4 (três quartos) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra” ou similar, que permitam a extração do visor, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), transparência de 90% (noventa por cento) em formato trapezoidal com medidas mínima de 800mm x 250mm (oitocentos por duzentos e cinquenta milímetros), conforme Figura 6 - Visor;
- (g) Sobre tampo: Confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros); inteiro, liso ou entalhado em baixo relevo. Sobre tampo deve ser embutido no tampo, com desenho irregular em toda sua extensão, acompanhando o desenho do tampo. Fixado ao tampo por no mínimo 4 (quatro) chavetas fundidas metalizadas na cor ouro;
- (h) Alças: 04 (quatro) alças tipo varão/varãozinho, em formato oblongo, metalizados na cor ouro. Fixadas a caixa por 10 suportes tipo 7/8" (sete oitavos polegadas), metalizados na cor ouro. Cada suporte deve ser fixado a caixa por 3 (três) parafusos tipo rosca soberba, sendo removíveis, ou seja, passiveis de extração pela parte externa da urna;

- (i) Acabamento Interno: Sem acabamento;
- (j) Acabamento Externo: em verniz base polietster a base d'agua, com secagem através de cura instantânea por meio de processo ultravioleta, que apresentam emissão nula de solventes na atmosfera, podendo ser solicitado nas cores mogno amadeirado, ou marfim amadeirado, ou marfim sombreado;
- (k) Embalagem: Envolta por plástico transparente reciclado com proteção em plástico bolha ou papel tipo kraft, com identificação visível em seu pé ou cabeça.
- (l) Visor: formato trapezoidal, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), comprimento mínimo de 800 mm (oitocentos milímetros) e largura maior mínima de 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros), de acordo com a Figura 6 - Visor.

Figura 6 - Visor



9.2. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Viagem Nacional 2” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura:

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35

4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

10. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM INTERNACIONAL 1)

10.1. O CAIXÃO adulto “Viagem Internacional 1” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (m) Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (n) Composição: madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (o) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa ou com desenhos em baixo relevo;
- (p) Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros) ou madeira de pinnus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (q) Tampa (quadro e lateral da tampa): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura

mínima de 12 mm (doze milímetros), sendo a lateral da tampa lisa ou com desenhos em baixo relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas metalizadas na cor ouro. O quadro da tampa deve possuir na parte externa, distanciador plástico para proteção no transporte, e na parte interna, guias de chaveta para facilitar o encaixe e fixação da tampa à caixa;

(r) Tampo: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), encaixado na tampa, com desenhos em baixo relevo em seu terço inferior e com visor no seu terço superior, sendo o visor na medida de 1/4 (um quarto) do tampo, espessura mínima de 1,0 mm (um milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor, transparência de 90% (noventa por cento) em formato trapezoidal com medidas mínima de 300mm x 400 mm (trezentos por quatrocentos milímetros), conforme Figura 7 - Visor;

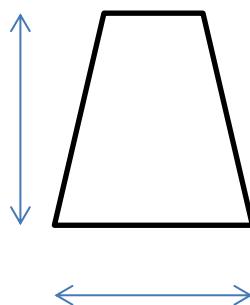
(s) Sobre tampo: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros), duplo, liso, sendo o sobre tampo superior móvel, e o sobre tampo inferior fixo com cola especial sem chavetas. Bíblia ou cristo entre os sobre tampos, devendo vir soltos. Sobretampo fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas metalizadas na cor ouro ou prata;

(t) Alças: 02 (duas) alças fixas tipo varão, com diâmetro mínimo de 3/4" (três quartos polegadas), banhados com pintura epóxi anti corrosiva ou com pintura eletrostática, na cor ouro, ou bronze ou prata. Cada varão deve ser fixado à caixa por no mínimo 03 (três) suportes tipo “canopla” ou “roseta” metalizados na cor dourada ou prata, com diâmetro mínimo de 05 cm (cinco centímetros), sendo que cada suporte é unido ao varão e a caixa através de parafuso passante de no mínimo 3"x 1/4" (três polegadas por um quarto) com porca e arruela, com cabeça na mesma cor do suporte. Os suportes varões devem ter as

extremidades acabadas com ponteiras metalizadas na cor ouro ou bronze ou prata, sendo removíveis, ou seja, passiveis de extração pela parte externa da urna;

- (u) Acabamento Interno: sem acabamento;
- (v) Urna de chapa galvanizada, soldada nas emendas para garantir a vedação contra vazamentos, com visor de bioplástico (transparência mínima de 90% - noventa por cento) e travesseiro solto;
- (w) Acabamento externo: verniz base água, de alta resistência nas cores mogno ou castanho ou marfim ou mel ou branco;
- (x) Embalagem: embalada em papel kraft com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (n) Visor: formato trapezoidal, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), comprimento mínimo de 400 mm (quatrocentos milímetros) e largura maior mínima de 300 mm (trezentos milímetros), de acordo com a Figura 7 - Visor.

Figura 7 - Visor



10.2. Para o CAIXÃO adulto “Viagem Internacional 1” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.



- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

10.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Viagem Internacional 1” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura:

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

11. CAIXÃO ADULTO (VIAGEM INTERNACIONAL 2)

11.1. O CAIXÃO adulto “Viagem Internacional 2” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a) Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b) Composição: madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);

- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros). Lateral da caixa lisa frisada ou com desenhos em baixo relevo;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 8 mm (oito milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e)** Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 mm (nove milímetros), sendo a lateral da tampa lisa frisada ou com desenhos em baixo relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas metalizadas na cor ouro. O quadro da tampa deve possuir na parte externa espelho na cor ouro, para proteção da tampa, e na parte interna do quadro, rebaixo para facilitar o encaixe e fixação da tampa à caixa;
- (f)** Tampo: Confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm, sobreposto a tampa, com visor de 3/4 (três quartos) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra” ou similar, que permitam a extração do visor, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), transparência de 90% (noventa por cento) em formato trapezoidal com medidas mínima de 800mm x 250mm (oitocentos por duzentos e cinquenta milímetros);
- (g)** Sobre tampo: Confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 mm



(nove milímetros); inteiro, liso ou entalhado em baixo relevo. Sobre tampo deve ser embutido no tampo, com desenho irregular em toda sua extensão, acompanhando o desenho do tampo. Fixado ao tampo por no mínimo 4 (quatro) chavetas fundidas metalizadas na cor ouro;

(h) Alças: 04 (quatro) alças tipo varão/varãozinho, em formato oblongo, metalizados na cor ouro. Fixadas a caixa por 10 suportes tipo 7/8" (sete oitavos polegadas), metalizados na cor ouro. Cada suporte deve ser fixado a caixa por 3 (três) parafusos tipo rosca soberba, sendo removíveis, ou seja, passiveis de extração pela parte externa da urna;

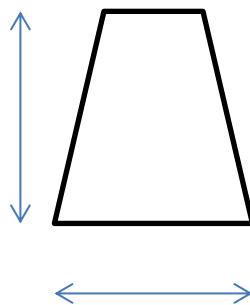
(i) Acabamento Interno: Sem acabamento;

(j) Acabamento Externo: em verniz base polietster a base d'agua, com secagem através de cura instantânea por meio de processo ultravioleta, que apresentam emissão nula de solventes na atmosfera, podendo ser solicitado nas cores mogno amadeirado, ou marfim amadeirado, ou marfim sombreado;

(k) Embalagem: Envolta por plástico transparente reciclado com proteção em plástico bolha ou papel tipo kraft, com identificação visível em seu pé ou cabeça;

Visor: formato trapezoidal, com espessura mínima de 1,2 mm (um vírgula dois milímetros), comprimento mínimo de 400 mm (quatrocentos milímetros) e largura maior mínima de 300 mm (trezentos milímetros), de acordo com a Figura 8 - Visor.

Figura 8 - Visor



11.2. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO adulto “Viagem Internacional 2” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura:

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	1,90 x 0,60 x 0,40	1,85 x 0,55 x 0,35
2	1,90 x 0,70 x 0,50	1,85 x 0,65 x 0,45
3	2,00 x 0,60 x 0,40	1,95 x 0,55 x 0,35
4	2,00 x 0,70 x 0,50	1,95 x 0,65 x 0,45
5	2,10 x 0,60 x 0,40	2,05 x 0,55 x 0,35
6	2,10 x 0,70 x 0,50	2,05 x 0,65 x 0,45
7	2,10 x 0,90 x 0,50	2,05 x 0,85 x 0,45
8	2,20 x 0,90 x 0,50	2,15 x 0,85 x 0,45
9	2,20 x 1,00 x 0,90	2,15 x 0,95 x 0,85

12. CAIXÃO INFANTIL (SOCIAL)

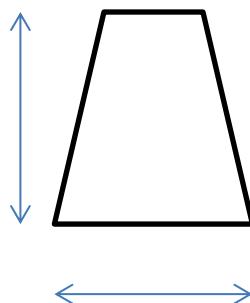
12.1. O CAIXÃO infantil “Social” será tarifado para os USUÁRIOS tomadores deste produto, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, devendo ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES e GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES, obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato reto (quatro lados);

- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB). Fibra de celulose;
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 10 mm (dez milímetros);
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e)** Tampa (quadro e lateral): confeccionados em fibra de celulose, pintado internamente de branco. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 2 (duas) chavetas galvanizadas na cor prata;
- (f)** Tampo: confeccionados em fibra de celulose, com visor de 1/4 (um quarto) em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;
- (g)** Sobre tampo: confeccionada placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, móvel, fixada ao tampo por no mínimo 2 (duas) chavetas galvanizadas na cor prata;
- (h)** Alças: mínimo de 4 (quatro) alças fixas tipo “dura” feitas em chapa galvanizada na cor prata, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i)** Acabamento interno: forrado com material biodegradável branco e travesseiro solto;
- (j)** Acabamento externo: branco fosca;

- (k) Embalagem: embalada em papel *kraft* com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (l) Visor: transparência mínima de 90% (noventa por cento), pintado internamente de branco, formato trapezoidal, com espessura mínima de 1 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 180 mm (cento e oitenta milímetros) e largura maior mínima de 120 mm (cento e vinte milímetros), de acordo com a Figura 9 - Visor.

Figura 9 - Visor



12.2. Para o CAIXÃO infantil “Social” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo:

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

12.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Social” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 6 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
------	-------------------------------	-------------------------------

1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

13. CAIXÃO INFANTIL (POPULAR)

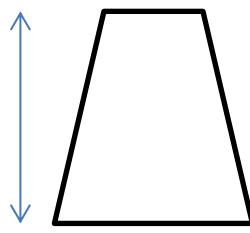
13.1. O CAIXÃO infantil “Popular” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a) Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b) Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros);
- (d) Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), sendo a tampa fixada à caixa pelo quadro através de, no mínimo, 4 (quatro) chavetas em alumínio fundido metalizadas na cor ouro;
- (f) Tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), com desenhos

em *silk screen* dourado com motivos não religiosos em seu terço inferior, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

- (g) Sobre tampo: confeccionada em placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;
- (h) Alças: mínimo de 4 (quatro) alças basculantes proporcionais ao modelo em questão, feitas em chapa galvanizada na cor dourada, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i) Acabamento interno: forrado com material biodegradável branco, com babado em tecido não tecido (TNT) e travesseiro solto, e tampa pintada na cor branca;
- (j) Acabamento externo: em esmalte base água tipo laca branca;
- (k) Embalagem: envolta por plástico transparente reciclado tipo strech, com proteção em plástico olha, com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 1 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 50 mm (cinquenta milímetros) e largura maior mínima de 70 mm (setenta milímetros), de acordo com a Figura 10 - Visor.

Figura 10 - Visor



13.2. Para o CAIXÃO infantil “Popular” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

13.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Popular” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 7 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

14. CAIXÃO INFANTIL (PADRÃO)

14.1. O CAIXÃO infantil “Padrão” será tarifado para os USUÁRIOS tomadores deste produto, nos termos do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, devendo ser disponibilizado gratuitamente para os USUÁRIOS beneficiados pela GRATUIDADE SEPULTAMENTO DOADORES, obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 10 mm (dez milímetros). Lateral da caixa bordada com desenhos em relevo;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e)** Tampa (quadro e lateral): confeccionada em madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 9 mm (nove milímetros), sendo a lateral da tampa bordada com desenhos em relevo. Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;
- (f)** Tampo: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos em seu terço inferior, com visor de 1/4 (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 1 mm (um milímetro), em



material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor;

(g) Sobre tampo: confeccionado em placa de Fibra de Madeira de Média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;

(h) Alças: mínimo de 4 (quatro) alças basculantes tipo “portuguesa” em alumínio fundido metalizado na cor ouro, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;

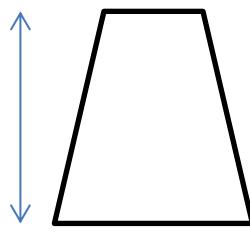
(i) Acabamento interno: caixa e tampa, forrados com tecido biodegradável branco, almofadado ou drapeado, com babado branco no mesmo tecido e com largura mínima de 6 cm (seis centímetros), com acabamento em renda branca. Possui, ainda, sobrebabado em renda luxo branca com largura mínima de 12 cm (doze centímetros) e acabamento em rendinha estreita branca. Travesseiro solto revestido no mesmo material da caixa e recheado com maravalha de pinus reflorestado;

(j) Acabamento externo: em esmalte Poliuretano base água tipo laca branca;

(k) Embalagem: embalada em papel *kraft* com identificação visível em seu pé e cabeça; e

(l) Visor: transparência de 90% (noventa por cento), formato trapezoidal, com espessura mínima de 01 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 180 mm (cento e oitenta milímetros) e largura maior mínima de 120 mm (cento e vinte milímetros), de acordo com a Figura 11 - Visor.

Figura 11 - Visor



14.2. Para o CAIXÃO infantil “Padrão” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

14.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Padrão” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 8 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

15. CAIXÃO INFANTIL (ISRAELITA)

15.1. O CAIXÃO infantil “Israelita” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (a)** Modelo: formato sextado (seis lados);
- (b)** Composição: madeira maciça e/ou placa de Fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (c)** Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de madeira de média densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 15 (quinze) mm lisa e sem moldura;
- (d)** Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 06 (seis) mm ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 (doze) mm, ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 06 (seis) mm, reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão.
- (e)** Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de madeira de média densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09 (nove) mm;
- (f)** Tampo: com silk com desenho em estrela de Davi, fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas de madeira na cor preta;
- (g)** Alças: mínimo de 04 (quatro) alças em corda sisal cor preta;
- (h)** Acabamento interno: pintado de preto sem forração e travesseiro solto;



(i) Acabamento externo: em seladora tipo primer ultravioleta (UV) a base d'água preto fosco;

(j) Embalagem: embalada em papel kraft com identificação visível em seu pé e cabeça.

15.2. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Israelita” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 9 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

16. CAIXÃO INFANTIL (VIAGEM NACIONAL)

16.1. O CAIXÃO infantil “Viagem Nacional” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

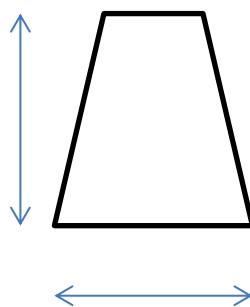
(a) Modelo: formato sextavado (seis lados);

(b) Composição: madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);

- (c) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 10 mm (dez milímetros);
- (d) Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (e) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09mm (nove milímetros). Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;
- (f) Tampo: confeccionada em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos em seu terço inferior, com visor de $\frac{1}{4}$ (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 1 mm (um milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor, transparência de 90% (noventa por cento) em formato trapezoidal com medidas mínima de 120mm x 180 mm (cento e vinte por cento e oitenta milímetros), conforme Figura 12 - Visor;
- (g) Sobre tampo: confeccionada placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 03 mm (três milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro.

- (h) Alças: mínimo de 4 (quatro) alças basculantes proporcionais ao modelo em questão, feitas em chapa galvanizada na cor dourada, sendo removíveis, ou seja, passíveis de extração pela parte externa da urna;
- (i) Acabamento Interno: sem acabamento;
- (j) Urna de chapa galvanizada, soldada nas emendas para garantir a vedação contra vazamentos, com visor de bioplástico (transparência mínima de 90% - noventa por cento);
- (k) Acabamento Externo: em esmalte base água tipo Laca Branca;
- (l) Embalagem: embalada em papel kraft com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (m) Visor: formato trapezoidal, com espessura mínima de 01 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 180 mm (cento e oitenta milímetros) e largura maior mínima de 120 mm (cento e vinte milímetros), de acordo com a Figura 12 - Visor.

Figura 12 - Visor



16.2. Para o CAIXÃO infantil “Viagem Nacional” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);



- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).

16.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Viagem Nacional” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 10 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

17. CAIXÃO INFANTIL (VIAGEM INTERNACIONAL)

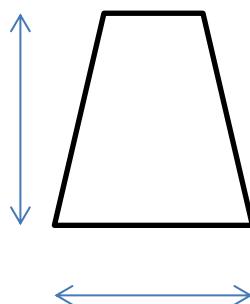
17.1. O CAIXÃO infantil “Viagem Internacional” será tarifado e deverá ser disponibilizado obedecendo aos parâmetros abaixo:

- (m) Modelo: formato sextavado (seis lados);
- (n) Composição: madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF), ambos com certificação FSC de manejo florestal e madeira controlada. Painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB);
- (o) Caixa: confeccionada em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 10 mm (dez milímetros);

- (p) Fundo da caixa: confeccionado em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) com espessura mínima de 06 mm (seis milímetros) ou madeira de pinnus reflorestado com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), ou painel estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente (OSB) com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros), reforçados de acordo com a capacidade de carga do modelo em questão;
- (q) Tampa (quadro e lateral): confeccionados em madeira maciça e/ou placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 09mm (nove milímetros). Tampa fixada a caixa pelo quadro através de no mínimo 4 (quatro) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro;
- (r) Tampo: confeccionada em placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos em seu terço inferior, com visor de $\frac{1}{4}$ (um quarto) no seu terço superior, espessura mínima de 1 mm (um milímetro), em material bioplástico, sendo o visor fixado ao tampo por fixadores tipo “garra”, que permitam a extração do visor, transparência de 90% (noventa por cento) em formato trapezoidal com medidas mínima de 120mm x 180 mm (cento e vinte por cento e oitenta milímetros), conforme Figura 13 - Visor;
- (s) Sobre tampo: confeccionada placa de fibra de Madeira de média Densidade (MDF) conforme composição, com espessura mínima de 03 mm (três milímetros). Peça única, com desenhos em *silk screen* dourado com motivos não religiosos, móvel, fixado ao tampo por no mínimo 3 (três) chavetas em alumínio fundido metalizada na cor ouro.
- (t) Alças: mínimo de 4 (quatro) alças basculantes proporcionais ao modelo em questão, feitas em chapa galvanizada na cor dourada, sendo removíveis, ou seja, passiveis de extração pela parte externa da urna;

- (u) Acabamento Interno: sem acabamento;
- (v) Urna de chapa galvanizada, soldada nas emendas para garantir a vedação contra vazamentos, com visor de bioplástico (transparência mínima de 90% - noventa por cento);
- (w) Acabamento Externo: em esmalte base água tipo Laca Branca;
- (x) Embalagem: embalada em papel kraft com identificação visível em seu pé e cabeça;
- (n) Visor: formato trapezoidal, com espessura mínima de 01 mm (um milímetro), comprimento mínimo de 180 mm (cento e oitenta milímetros) e largura maior mínima de 120 mm (cento e vinte milímetros), de acordo com a Figura 13 - Visor.

Figura 13 - Visor



17.2. Para o CAIXÃO infantil “Viagem Internacional” haverá uma tolerância em relação às dimensões, conforme descrição abaixo.

- (a) Comprimento, altura e largura: +/- 2 cm (dois centímetros);
- (b) Espessuras das tábuas e chapas: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (c) Espessura bioplástico: +/- 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros);
- (d) Corte do visor: +/- 5 mm (cinco milímetros).



17.3. Na tabela abaixo constam as medidas do CAIXÃO infantil “Viagem Internacional” que a CONCESSIONÁRIA deverá ter em estoque para comercialização. As medidas correspondem, respectivamente, ao comprimento, largura e altura.

Tabela 11 - Medidas dos caixões padronizados

ITEM	MEDIDA EXTERNA (em metros)	MEDIDA INTERNA (em metros)
1	0,60 x 0,26 x 0,21	0,55 x 0,22 x 0,17
2	0,80 x 0,31 x 0,21	0,75 x 0,27 x 0,17
3	1,20 x 0,41 x 0,24	1,15 x 0,37 x 0,20
4	1,60 x 0,48 x 0,30	1,55 x 0,43 x 0,25

CAPÍTULO III – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS DO VELÓRIO

18. ASPECTOS GERAIS

18.1. O velório é composto por dois itens:

- (a)** Aluguel de sala de velório, nos termos do item 19; e
- (b)** Cerimonial para velório, nos termos do item 20.

18.1.1. O USUÁRIO poderá adquirir os itens conjuntamente ou de forma individual, em conformidade com as tarifas e regramentos presentes no ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA.

18.2. Os referidos produtos, quando tarifários, deverão estar disponíveis em estoque e seguirão os parâmetros mínimos descritos abaixo.

19. ALUGUEL DE SALA DE VELÓRIO



19.1. O aluguel de sala de velório corresponde à locação de espaço para velório, em conformidade com os parâmetros descritos a seguir.

19.2. Os preços estabelecidos na Tabelas 2,3 e 4 do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, referentes ao aluguel de sala de velório, deverão corresponder ao uso do espaço por no mínimo 6 (seis) horas.

19.2.1. Caso o USUÁRIO opte por utilizar a sala de velório por mais tempo, a CONCESSIONÁRIA poderá cobrar o tempo adicional por frações de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

19.2.1.1. Os valores indicados nas Tabelas 2, 3 e 4 do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, quando fracionados, ainda serão considerados como valores máximos.

19.3. Para o USUÁRIO da GRATUIDADE, o tempo mínimo da sala de velório será de 2 (duas) horas antes e durante o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, e de 4 (quatro) horas a partir do seu término.

19.4. Para os USUÁRIOS que realizarem o velório fora das dependências das salas de velório das CONCESSIONÁRIAS, deverão ser oferecidos os paramentos funerários e/ou a mesa de condoléncia nas mesmas condições deste ANEXO.

20. CERIMONIAL PARA VELÓRIO

20.1. O ceremonial para velório engloba a disponibilização dos seguintes produtos:

- (a)** Aluguel de mesa de condoléncia;
- (b)** Aluguel de paramentos funerários, nos termos do item 20.7.
- (c)** Venda de enfeite floral do CAIXÃO;
- (d)** Venda de revestimento interno para CAIXÃO;
- (e)** Venda de Velas – conjunto contendo 4 (quatro) unidades; e



(f) Venda de véu.

20.2. MESA DE CONDOLÊNCIA

20.2.1. A mesa de condoléncia poderá ser constituída por material diversificado, tal como madeira, alumínio ou acrílico, devendo possuir altura e tamanho adequados para prestar condolências.

20.3. ENFEITE FLORAL

20.3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá ter disponibilidade em estoque para venda de pelo menos um dos cinco enfeites florais descritos abaixo.

(a) Crisântemo, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos e livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas. Na constatação da sua falta por motivos de entressafra, intempéries, pragas ou doenças, serão admitidas as seguintes variações: (i) Manteiga; (ii) Macarrão; e (iii) Margarida;

(b) Gérbera, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas;

(c) Rosa, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas, nos padrões: (i) diâmetro do botão de 41 mm (quarenta e um milímetros); e (ii) altura do botão de 58 mm (cinquenta e oito milímetros);

(d) Samambaia e/ou Cipreste, de primeira qualidade, ao natural ou levemente umedecida, ótima apresentação e lotes uniformes, isenta de defeitos e livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas; e

(e) Lisianthus, de primeira qualidade, cores diversas, ótima apresentação e lotes uniformes, isento de defeitos e livres de podridões, doenças ou pragas nocivas.

20.4. REVESTIMENTO INTERNO PARA CAIXÃO



20.4.1. Os revestimentos internos para CAIXÃO possuirão 2 (duas) categorias, as quais estão descritas nos itens 20.4.4 e 20.4.5 abaixo.

20.4.2. O invólucro, nos termos descritos no item 20.4.4, será o revestimento interno padrão para todos os CAIXÕES.

20.4.2.1. A utilização do invólucro será obrigatória para os óbitos decorrentes de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19/SARS-COV-2), devendo ser observados os requisitos mínimos previstos na Resolução SS nº 32/2020 e na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, que prescreve o acondicionamento do corpo em saco impermeável à prova de vazamento selado, bem como nas demais normas editadas pelas autoridades competentes.

20.4.3. Os cadáveres encaminhados pelo Instituto Médico Legal – IML e pelo Serviço de Verificação de Óbitos da Capital – SVOC-USP que não tiverem falecido em decorrência de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19/SARS-COV-2) poderão utilizar o revestimento completo, conforme requisitos previstos no item 20.4.5 abaixo, caso esses órgãos assim o solicitem.

20.4.4. INVÓLUCRO

20.4.4.1. O invólucro (ou manto protetor) deverá ser fabricado em filme impermeável, celulose, polímero super absorvente, tecido não tecido (TNT) de polipropileno e fio de nylon, em medidas proporcionais aos caixões a que se destinam.

20.4.4.2. O invólucro deverá ser disponibilizado em, no mínimo, quatro medidas diferentes, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 12 Medidas dos invólucros

Item	Comprimento (em centímetros)	Largura (em centímetros)	Peso (em gramas)

1	Extra Mini	50 cm	90 cm	100g
2	Médio	162 cm	90 cm	600g
3	Grande	232 cm	90 cm	800g
4	Extra Grande	244 cm	128 cm	850g

20.4.5. REVESTIMENTO COMPLETO

20.4.5.1. O revestimento completo para caixões deverá ser fabricado em fibra celulósica de onda simples tipo “C”, composto por tampa e fundo em uma única peça, em medidas proporcionais aos caixões a que se destinam.

20.4.5.2. O material do revestimento completo deverá obedecer aos requisitos abaixo discriminados, conforme norma técnica do I.P.T. / NEA – 74 e declaração de aprovação do “Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo”.

20.4.5.3. Composição Básica:

- (a) Capa externa e interna..... Papel kraft de fibra longa e virgem
- (b) Gramatura.....300 gr/m²
- (c) Miolo.....150 gr/m²
- (d) Espessura.....3,5 a 3,8 mm
- (e) Gramatura final da chapa.....797 a 829 gr/m²

20.4.5.4. Capacidade Técnica:

- (a) “Mollen”19 a 21 kg/cm²
- (b) Teste de coluna.....8 kg/cm² médio
- (c) “Flat de Crush”155 a 198 Kg/cm²



(d) "Cobb Test" 10 gr/m²/hora

20.4.5.5. Especificação do formato:

(a) A parte superior da peça terá visor de material liso, com transparência mínima de 90% (noventa por cento), fixado à peça por meios que não danifiquem a sua estanqueidade e garanta a fixação durante o transporte, armazenagem e utilização; e

(b) A parte inferior deverá ser confeccionada de tal forma que, após a conformação da peça, as paredes laterais sejam solidárias à superfície do fundo somente através de linha de vincos, sem cortes ou partes coladas.

20.4.5.6. A parte referida no item anterior deverá ainda ser provida de abas.

20.5. VELAS

20.5.1. As velas deverão ser brancas, 100% (cem por cento) pura parafina, 140/145 (cento e quarenta, cento e quarenta e cinco) graus fahrenheit, com 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de óleo parafínico e pavio 100% (cem por cento) algodão trançado 4x4 (quatro por quatro).

20.5.1.1. Além disso, as velas deverão ter medidas de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento e 22 mm (vinte e dois milímetros) de diâmetro.

20.5.1.2. Cada conjunto de velas deverá possuir 4 (quatro) unidades.

20.6. VÉU

20.6.1. Os véus deverão seguir as seguintes especificações:

(a) Tule de nylon branco, composto em fio 100% (cem por cento) poliamida, medindo 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) por 0,30 m (zero vírgula trinta metros);



- (b) Tule de nylon branco, composto em fio 100% (cem por cento) poliamida, medindo 1,20 m (um vírgula vinte metros) por 0,40 m (zero vírgula quarenta metros); e
- (c) Tule de nylon branco, composto em fio 100% (cem por cento) poliamida, medindo 2,00 m (dois metros) por 0,60 m (zero vírgula sessenta metros).

20.7. PARAMENTOS FUNERÁRIOS

20.7.1. O aluguel de paramentos funerários corresponde à locação dos seguintes itens:

- (a) Suporte para CAIXÃO;
- (b) Castiçais para velas;
- (c) Suporte para livros;
- (d) Suporte para arranjos de flores; e
- (e) Resplendor.

20.7.2. Os itens que compõem o aluguel de paramentos funerários estão descritos a seguir.

20.7.3. SUPORTE PARA CAIXÃO

20.7.3.1. Os suportes para CAIXÃO possuirão 2 (dois) padrões:

- (a) Velório adulto: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros) de largura por 0,68 m (zero vírgula sessenta e oito metros) de altura; e
- (b) Velório infantil: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 0,49 m (zero vírgula quarenta e nove metros) de largura por 0,54 m (zero vírgula cinquenta e quatro metros) de altura.

20.7.4. CASTIÇAIS PARA VELAS



20.7.4.1. Os castiçais para velas possuirão 2 (dois) padrões:

- (a) Velório adulto: castiçais constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 1,10 m (um vírgula dez metros) de altura; e
- (b) Velório infantil: castiçais constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de altura.

20.7.5. SUPORTE PARA LIVROS

20.7.5.1. O suporte para livros deverá ser constituído por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 1,20 m (um vírgula vinte metros) de altura.

20.7.6. SUPORTE PARA ARRANJOS DE FLORES

20.7.6.1. Os suportes para arranjos de flores possuirão 2 (dois) padrões:

- (a) Velório adulto: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de altura; e
- (b) Velório infantil: suportes constituídos por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros) de altura.

20.7.7. RESPLendor

20.7.7.1. Os resplendores possuirão 2 (dois) padrões:

- (a) Velório adulto: (i) suporte do resplendor constituído por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 1,94 m (um vírgula noventa e quatro metros) de altura; e (ii) resplendor, composto com motivo religioso,



tendo no mínimo 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de largura e 0,80 m (zero vírgula oitenta metros) de altura; e

(b) Velório infantil: (i) suporte do resplendor constituído por alumínio de alto brilho, na cor prata, com no mínimo 2" (duas polegadas) de diâmetro e 1,45 m (um vírgula quarenta e cinco metros) de altura; e (ii) resplendor, composto com motivo religioso, tendo no mínimo 0,56 m (zero vírgula cinquenta e seis metros) de largura e 0,56 m (zero vírgula cinquenta e seis metros) de altura.

CAPÍTULO IV – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS CREMAÇÃO

21. CREMAÇÃO

21.1. A CREMAÇÃO Padrão é composta pelos seguintes itens:

- (c) Fornecimento de CAIXÃO adulto ou infantil tipo “Padrão”;
- (d) Incineração de cadáver;
- (e) 1 (uma) diária em câmara frigorífica;
- (f) Fornecimento de RECIPIENTE CINERÁRIO, nos termos do item 27.1;
- (g) Cerimônia de despedida.

21.2. A CREMAÇÃO Popular é composta pelos seguintes itens:

- (a) Fornecimento de CAIXÃO adulto ou infantil tipo “Popular”;
- (b) Incineração de cadáver;
- (c) 1 (uma) diária em câmara frigorífica;
- (d) Fornecimento de RECIPIENTE CINERÁRIO, nos termos do item 27.1.



21.3. Os USUÁRIOS que optarem pelo serviço de cremação padrão constante no ANEXO X – PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL terão direito a utilização de espaço privativo, por no mínimo 30 (trinta) minutos, para realização de cerimônia de despedida.

21.4. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer em todo serviço de cremação RECIPIENTE CINERÁRIO para acomodação das cinzas, o qual não se confunde com URNA CINERÁRIA.

CAPÍTULO IV – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA OS EQUIPAMENTOS

22. EQUIPAMENTOS

22.1. Todos os equipamentos necessários e relativos à prestação dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, tais como câmaras frigoríficas e fornos crematórios, deverão estar adequados às normas e legislações vigentes, respeitando-se notadamente as regras de natureza sanitária e ambiental.

22.2. Destaca-se ainda, como mecanismo de parametrização, a Referência Técnica para o Funcionamento de Estabelecimentos Funerários e Congêneres (2009 ou mais recente) da Anvisa.

CAPÍTULO V – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA FUNERAL SOCIAL

23. FUNERAL SOCIAL

23.1. Os USUÁRIOS que optarem pela aquisição do Funeral Social, conforme constante no ANEXO X – PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, terão direito ao CAIXÃO “Social”, o qual deverá conter os mesmos parâmetros descritos nos itens 3 e 11 deste APÊNDICE.

23.2. Os demais itens parametrizados do Funeral Social, que são isentos de pagamento, deverão obedecer às descrições constantes nos itens 20.3, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 20.5, 20.6, e 30, e no CAPÍTULO VII.

CAPÍTULO VI – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA A GAVETA



24. GAVETA

24.1. A GAVETA é o espaço destinado ao armazenamento do CAIXÃO no ato do sepultamento.

24.1.1. As GAVETAS construídas, deverão ter área de serviço e suas medidas totais serão de 230 cm (duzentos e trinta centímetros) de comprimento, 80 cm (oitenta centímetros) de largura e 55 cm (cinquenta e cinco centímetros) de altura.

24.1.2. Caso a CONCESSIONÁRIA opte por oferecer GAVETAS sobrepostas nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, estas deverão ter as dimensões mínimas de 230 cm de comprimento, 80 cm de largura, e 55 cm de altura para cada GAVETA (duzentos e trinta por oitenta por cinquenta e cinco centímetros), devendo considerar, inclusive, a largura mínima adicional de 80 cm (oitenta centímetros) para atividades operacionais.

24.2. A construção das GAVETAS não deve desconsiderar as outras condições previstas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no APÊNDICE II – ENCARGOS DE OBRA.

CAPÍTULO VIII – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA COLUMBÁRIO

25. COLUMBÁRIO

25.1. O columbário é o espaço destinado ao armazenamento de urnas cinerárias, servindo como memorial.

25.2. Deverá ser oferecido aos USUÁRIOS um modelo padrão de columbário, o qual terá como medidas 30 cm (trinta centímetros) de largura, 30 cm (trinta centímetros) de altura e 35 cm (trinta e cinco centímetros) de profundidade, sem desconsiderar as outras condições de construção previstas no APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – ENCARGOS DE OBRA.



CAPÍTULO IX – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA O OSSUÁRIO

26. OSSUÁRIO

26.1. O OSSUÁRIO é o espaço destinado ao armazenamento de restos mortais.

26.2. Deverá ser oferecido aos USUÁRIOS um modelo padrão de OSSUÁRIO, o qual terá como medidas 40 cm (quarenta centímetros) de largura, 40 cm (quarenta centímetros) de altura e 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade, sem desconsiderar as outras condições de construção previstas no APÊNDICE II DO CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – ENCARGOS DE OBRA.

CAPÍTULO X – REQUISITOS MÍNIMOS E PARÂMETROS PARA URNA CINERÁRIA E RECIPIENTE CINERÁRIO

27. RECIPIENTE CINERÁRIO

27.1. O RECIPIENTE CINERÁRIO deverá possuir dispositivo seguro de lacre e qualidade suficiente para armazenar as cinzas mortuárias por período prolongado, protegendo-as contra variações de calor e umidade.

28. URNA CINERÁRIA

28.1. As urnas cinerárias são destinadas ao armazenamento de cinzas mortuárias e deverão, além de observar os requisitos previstos na cláusula 27.1, ser oferecidas em 2 (dois) padrões aos USUÁRIOS, com preços máximos distintos, conforme disposto no ANEXO VI - POLÍTICA TARIFÁRIA, sendo eles:

(a) Padrão adulto: caixa de madeira para guardar cinzas na cor mogno, em verniz brilhante, com tampa de abertura pela parte superior, fixada por 02 (dois) parafusos inclusos. As medidas da caixa são de 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura, 120 mm (cento e vinte milímetros) de altura, 210 mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento e 10 mm (dez milímetros) de espessura; e



(b) Padrão infantil: caixa de madeira para guardar cinzas na cor branca, em verniz brilhante, com tampa de abertura pela parte superior, fixada por 02 (dois) parafusos inclusos. As medidas da caixa são de 60 mm (sessenta milímetros) de largura, 60 mm (sessenta milímetros) de altura, 120 mm (cento e vinte milímetros) de comprimento e 05 mm (cinco milímetros) de espessura.

CAPÍTULO XI – REQUISITOS MÍNIMOS PARA TERRENO NOS CEMITÉRIOS

29. TERRENO NOS CEMITÉRIOS

29.1. Os terrenos nos cemitérios serão cedidos por tempo indeterminado aos USUÁRIOS nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do ANEXO X – PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL e da legislação aplicável.

29.2. Os terrenos para cessão deverão ter dimensões mínimas de 230 cm (duzentos e trinta centímetros) de comprimento e 160 cm (cento e sessenta centímetros) de largura.

29.3. Os terrenos cedidos já contemplarão o direito de construção de 3 (três) GAVETAS.

29.3.1. As GAVETAS deverão obecer os mesmos parâmetros descritos no item 24 deste APÊNDICE.

29.3.2. Caso o USUÁRIO deseje construir mais de 3 (três) GAVETAS, ele deverá observar as eventuais limitações ambientais e pagar as tarifas presentes na Tabela 1 – Tarifas Classe A do ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA, para cada GAVETA adicional.

CAPÍTULO XII – REQUISITOS MÍNIMOS PARA VEÍCULOS FUNERÁRIOS

30. TRANSLADO DE CORPO, CARRO ENTERRO/CREMAÇÃO, CARRO REMOÇÃO E CARRETO PARAMENTOS/CAIXÃO.

30.1. Os veículos funerários para os serviços de translado de corpo, carro enterro/cremação, carro remoção e carro paramentos/caixão, deverão ser adaptados



para o transporte de corpos e equipamentos funerários, contando com as seguintes características mínimas:

- (a) Categoria: comercial leve;
- (b) Modelo: utilitário;
- (c) Potência: 100 cv (cem cavalos) ;
- (d) Tração: 4x2 (quatro por dois); e
- (e) Carga útil: 500 kg (quinhentos quilos).

30.2. Os veículos funerários deverão estar devidamente identificados com logo da Prefeitura do Município de São Paulo e o logo da CONCESSIONÁRIA responsável pelos SERVIÇOS FUNERÁRIOS, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

30.3. Os veículos funerários deverão ser passíveis de rastreamento via georreferenciamento por satélite enquanto estiverem prestando serviços no âmbito da CONCESSÃO, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

30.4. Além das adaptações para o transporte de corpos e equipamentos funerários, os veículos funerários deverão respeitar todas as normas de trânsito e demais legislações pertinentes ao serviço.
